

O FAROL PAULISTANO.

XXXXXXXXXXXX

253

*La liberté est une enclume qui userá tous les
marteaux*

SABBADO 17 DE NOVEMBRO.

CONSELHO DO GOVERNO D'ESTA PROVINCIA.

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE OUTUBRO DE 1827.
N.º 61.

Presentes os Ilmos, e Exmos. Srs. Conselheiros, á excepção do Sr. Souza e Queiros, que mandou parte de doente, declarou o Sr. Vice Presidente aberta a Sessão ás horas do estilo, e lidá a Acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Tobias de Aguiar indicou, que convindo á bem da educação da mocidade haver ao menos nas Capitães de Comarca uma Cadeira de Grammatica Latina, se pedisse novamente á S. M. o Imperador a creação, ea que se propuzera para a Villa de Curitiba. Passou sem opposição.

O mesmo Sr. Tobias da Aguiar apresentou, e foi unanimemente approvado o seguinte =

PARECER

Tendo examinado os livros das contas das Cámaras de Lorena, Guaratinguetá, Atibaia, e Sorocaba, só pude tomár conhecimento das contas das duas primeiras; porque das segundas faltão os livros, em que devião ser corrigidas pelos respectivos Ouvidores, sendo de notar se, que o demandado d'esta ultima principia em Abril de 1825. e que além de não se poder conhecer por elle as dispezas anteriores, encontra-se no mesmo um registo de 14 mandados, que declarão achar se em um caderno avulso, que importão em 3398964 rs., pretextando se, que forão despendidos em quanto remetterão o livro para o exame do Exmo. Conselho.

Posto que mereça credito, com tudo parece, que deve-se exigir, quando vierem os livros de correição, o mencionado Caderno, mórmente porque o referido registo contém em todos os mandados somente tres assignaturas, e sempre as mesmas.

Nas contas de Lorena, que se achão corrigidas até o anno de 1824, encontrão-se glosadas varias parcelas, que montão a 348:980 reis, sem contar 28:920 rs., que posto dispendidos igualmente sem provisão, ou ordem positiva, não forão glosados por ser em acção de graça pela restauração de uma Provincia do Imperio. Com tudo como não veio o livro de receita e na somma das dispezas não se achão contemplados dois mandados, que importão em 106:670 rs. dispendidos com o concerto da ponte chamada da Pinguela, atterrado da mesma, e festa de Corpo de Deos, parece-me, que devem ser novamente corrigidas pelo respectivo Ouvidor, a fim de emendar, se houver erro, ou fazer os competentes esclarecimentos sobre esta duvida, subsistindo entretanto as mencionadas glosas e provimentos respeito aos mesmos, visto que não se deve authorisar dispezas de

fogos, illuminaçoens de Theatro, alaguei de baetidos, res, capas, e voltas, docel para o retrato de S. M. o Imperador, que não consta fosse feito, jornal do Juiz Almotásf, talvez por aquillo, que devia fazer ex officio, e que o meio mais efficaz de corrigir similiahantes abusos é obrigar a repór aquelles, que occasionarão.

As de Guaratinguetá, corrigidas igualmente até o referido anno de 1824, não acho exactas quanto á este mesmo anno, por quanto dando se de dispezas 2694035 rs. em treze mandados de folhas 130 verso até folhas 136, somente encontré nos mesmos mandados a somma de 219:030 rs., vindo a faltar 50:008 rs.; por tanto sou de parecer, que sejam novamente corrigidas na proxima correição; cumprido se entretanto o unico provimento relativo aos procuradores, que não mostrão pagas as ordinarias devidas ao Escrivão da Imperial Camera na Mesá do Dezembargo do Paço S. Paulo 26 de Outubro de 1827 = Raphael Tobias de Aguiar =

Continuar-se-ha.

Rio de Janeiro.

A ASSEMBLEA—GERAL—LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1.º Fica extincto o exclusivo da Navegação entre a Villa de Sanctos, Provincia de S. Paulo, e os Portos interiores, ou Cubatões, e a Taxa que em razão d'este exclusivo pagavão os Passageiros, e os generos transportados a titulo de *Passagem*.

Art. 2.º Continúa a Contribuição voluntaria do Caminho, que no mesmo logar se pagava por offerta voluntaria para abertura da Estrada, reduzida, e applicada na maneira reguinte.

Art. 3.º A Taxa da Contribuição voluntaria de Caminho, será de 120 rs. de cada animal de Transporte, que carregado, ou de montaria descer, ou subir a Serra pela Estrada actual de Sanctos, ou por outra que se abrir, igual quantia cada porco; e 240 rs. de cada réz, não sendo bois de transporte, que pagarão como bestas de carga.

Art. 4.º A arrecadação, e contabili-

dade d'esta Taxa, ainda que não faz parte das Rendas Nacionaes, continuará a cargo da Junta da Fazenda; a sua administração, e applicação pertencerá ao Presidente da Provincia, e seu Conselho.

Quando se installar o Conselho-Geral, este determinará as obras, que se devem fazer, e fiscalizará a Receita, e Despeza.

Art. 5.º O producto d'esta Taxa será applicado á conservação, e melhoramento da Estrada actual de Sanctos a S. Paulo, e suas ramificações para as Povoações, que exportão generos para Sanctos, e abertura de novas Estradas, que possam favorecer o commercio de Sanctos, ou se dirijão aos mesmos pontos da actual, ou a outros.

Art. 6.º Esta Lei principiará a ter execução no 1.º de Janeiro futuro.

Paço da Camara dos Deputados 26 de Julho de 1827. — *N. P. de C. Vergueiro* — *M. J. de Sousa Franca* — *M. Calmon do Pin.* — *J. B. Baptista Pereira.*

De quanta utilidade seja este decreto para a nossa Provincia escusado é dizê-lo, porque ao primeiro lanço d'olhos se evidencia o beneficio que recebem o commercio e agricultura, que não pouco serão sobrecarregados com a aquelle imposto, arrancado em outro tempo pelos Barchas, e ainda conservado pelo privilegio de sempiternidade que tem todos os tributos nos governos absolutos, e nós que com elles em tudo de facto se parecem. Montesquieu, querendo dar uma idea clara do despotismo, diz — que certos selvagens para colherem os fructos de certa arvore, cortão-a — Assim é na verdade. Os máos governos querendo dinheiro para mal gastarem, impõem pesados tributos, que vão infalivelmente fannar a industria, e talvez destruí-la; e por isso brevemente ficão sem dinheiro, ou com muito menos, e sem industria, fonte de todas as rendas publicas e particulares. Não seria bastante para apouquentar toda a industria agricola e mercantil da nossa Provincia as pessimas estradas que temos, e que assim mesmo tanto incommodo, e despezas custão aos lavradores, ainda seria necessario um exclusivo de navegação, e um tributo? A Camara dos Deputados grandemente sollicita em promover o bem dos seus constituintes, não deixa de aproveitar todas as occasiões de afastar algum dos muitos obstaculos, com que entorpecerão a Nação o Systema Cononial, os Barchas, e o rigimem absoluto antigo; mas não é só nas mãos dos Deputados que estão os nossos destinos, temos um Senado, por onde devem passar tambem as disposições Legislativas; e esta Provincia tão

afortunada tem sido na Camara dos Deputados quanto desgraçada na dos Senadores!. Pobres Majores e Ajudantes da 2.ª linha, que ainda haveis de esperar pelo plano de organização geral do Exercito, vos podeis ja prognosticar aos nossos negociantes e lavradores o exito que terá no Senado o Projecto de Lei acima transcrito, o qual passou sem a menor discussão na Camara dos Deputados. Mas que quereim se os Deputados são plebêos coino o resto da Nação, e os Senadores são Aristocratas como elles sozinhos; se a mór parte d'elles só recebem seus ordenados, e não pagão tributo algum, porque não há um que lhes recáia, ou havendo, sempre se arranjam melhor do que os miseraveis pecadores? Custa a crer que homens eleitos pelo povo, saídos da massa do povo, tão pouco concorram para o bem do povo, como até agora o tem feito. Muito tempo poupamos ás nossas censuras esta parte da Representação Nacional, mas já nós doía a consciencia, e nós acúsavamos de parcialidade por nosso silencio. Nós respeitamos o Senado, mas não podemos deixar de censurar seu menos bom andamento: respeitamos muitos dos seus membros, dos quaes nos affirmam qualidades muito estimaveis, mas não podemos approvar o proceder de outros, que parecem fazer d'aquelle angusto logar praça de mercancia de graças e mercês &c. — Deus queira que para a futura Sessão melhor marcha tenha o Senado, e sem se mostrar hostile ao Governo, se faça d'elle respeitar, e assim moderando o ardor do bem publico, que póde alguma vez levar a Camara dos Deputados a algum excesso de zelo, todavia a auxilie em suas partrioticas pertençoens para restringir e conservar o Ministerio na esphera de suas attribuiçoens, e no cumprimento de seus devêres, e para cortar os abusos dos Empregados, tirar os vexames que opprimem a Nação, fazer as reformas uteis e necessarias sem attenção a individualidade, e prosperar o Brazil, que tem os olhos fitos no corpo Legislativo.

Convidão-se todos os amantes da humanidade, e de seu proprio bem, para uma subscripção, que já e já se vai abrir n'esta Cidade, para preservá-la dos terribes estragos do raio, por via dos chamados — *Conductores* —, descuberta, que muito ao vivo interessa á humanidade-conhecida dos sabios em perfeita theoria, e praticamente pelas nações cultas d'Európa.

E por si mesma tão attendivel esta empreza para os Paulistas, que se torna ociósa a enumeração dos infinitos bens, que consigo trará.

Far-se-há a subscrição na casa da Typographia do Farol.

Incumbir-se-há de receber os dinheiros d'ella, e prover ás despesas até inteira conclusão da obra, nosso honrado concidadao o Sr. Sargento mór Joaquim Floriano de Godei, como aquelle, que por sua philantropia, e amor do bem, já offereceu para a empresa a quantia de 50-a 1000 rs.

Será Inspector o illustre Sr. Tenente Coronel Antonio Maria Quartim, cujo incansavel zêlo, e actividade para tudo que é de publica utilidade, são sobejamente reconhecidos n'esta Cidade, e que tem capacidade para o bõ desempenho d'esta commissão. Elle deverá entender-se com nosso esclarecido Patricio, o Sr. Francisco Alvares Machado Vasconcellos, residente na Villa de S. Carlos, que reúne os conhecimentos theóricos, e praticos sobre a materia eléctrica: elle está pois ao alcance de ministrar boas idéas para o melhór, e mais prompto fabrico, e andamento da obra.

Temos em nossa opinião (por ouvirmos dizer á pessoas intendidas) que aqui mesmo no Trêm, ou na Fabrica do Férro, poderãõ ser fabricados os *conductores* precisos para abrigar toda esta Cidade. Entretanto, sejaõ elles forjados em nossa Provincia, ou mandem-se vir do Rio de Janeiro, ou de Londres, espéra-se do Patriotismo dos tres Senhores acima indicados, que gostosamente se incumbirão d'esta honrosa tarefa, e que empregaráõ todos os meios possiveis para realizal-a, e concluir-a de prompto.

Consta-nos, que o nosso mui conspicio, e muito philantropo Concidadao - Deputado - o Sr. Douctor José da Costa Carvalho, tendo, há muito, em vistas esta importantissima empresa, mandara vir d'Inglaterra, ou traz já do Rio de Janeiro, alguns conductores para o fim, que agora indicamos. Muito nos lisongêa mais este rasgo de patriotismo do Sr. Dr. Costa. Bom é entretanto lembrarmo-nos, que quantos mais conductores, mais segura fica esta Cidade do horroroso flagello, a que desgraçadamente é sugeita; flagello, de cujos funestos effeitos somos testemunhas todos os annos, mórmente na estação calmõsa.

Continuação das noticias extrahidas dos Periodicos da Corte vindos no correio p. p.

PORTUGAL. — Lisboa. — Muitas conferencias haviaõ tido logar entre os nossos Ministros e o Embaixador d'Austria acerca dos acontecimentos que assolaõ nesso paiz: a demissão do General Saldanha, Ministro da Guerra e chefe da administração foi o seo resultado. As primeiras deliberações, a que o General Saldanha

assistiu, longe estavaõ de fazer presagiar um semelhante resultado: desde esse momento sua perda foi jurada. Para consummal-a, procurou-se tornal-o perigoso aos olhos da Infanta Regente, representando-o como um grande partidista da Constituição de 1820; para cujo restabelecimento não recearaõ assegurar que elle trabalhara surdamente; e quando se pensou que estas imputações haviaõ produzido seo effeito, os collegas do Sr. Saldanha declararaõ com uma indignação premeditada que sua honra se achava ligada com a precisão de assignar a Infanta a deposição do Intendente geral da Policia, e a nomeação do Senhor Mello Breiner ao logar de Regedor das justicas. O Senhor Saldanha cheio de rectidão e de franqueza não teve dúvida em ir ter com a Infanta, e partiu persuadido de que todos os Ministros, fieis a suas promessas, dariaõ sua demissão, se as representações d'elle não fossem bem attendidas. Um só, o Bispo do Algarve fõra de boa fé; os outros conservaraõ as pastas. E' ainda por um calculo da parte d'elles que o Conde da Ponte foi chamado para substituir ao Senhor Saldanha; a opinião liberal devia lisongear-se com esta escolha, mas constituindo o novo Ministro em a necessidade de começar por actos de rigor, pensou-se que diminuiria o numero de seos partidarios, e é o que com effeito aconteceu.

Em consequência dos ultimos successos nomearaõ-se tres Ministros para devassar dos factos; todas as pessoas presas por ordem de um d'elles foraõ postas no segredo; outro mandou somente prender aos suspeitos, e o terceiro declarou que a ninguem capturava sem que um precedente conhecimento de causa estabelecesse sua culpa. — Affirma-se que o General Conde de Sampaio, Governador das armas d'esta Provincia foi deposto, bem como o Conde de Villa-Flor General das armas em Lisboa, e o General Stubs no Porto. Entre as pessoas auguradas para substituil-os faz-se menção do Visconde de Allenda, e do official General Palmeirim. Acaba-se de accetar a demissão do Snr. Pinto Pizarro official maior do Ministerio dos negocios da guerra, que dizem a pedira por amizade ao Senhor Saldanha. Asseguraõ que elle não poudé obter passaporte para o Rio de Janeiro, e que lh'o concederaõ para Londres. A 5 a Infanta-Regente chegou a Cintra. Toda a esperanza da Nação repousa agora no Marquez de Palmella, que só accitou a pasta com a condição de mudar á sua vontade o ministerio se n'elle notasse vi-

cio. Esperad-o proxivamente em Lisboa.
 O brigue *Felicidade* chegou do Brazil com despachos, entre os quaes, dizem, ser um nomeando ao Senhor Saldanha, para Conde de Villa-Franca. A noticia das esperanças de paz entre o Imperio e Buenos-Ayres reanimou a Coragem dos Constitucionaes. Sabe-se que na falla da abertura das Camaras o Imperador Annunciara a proxima chegada de Seo Irmão; a resistencia d'este poderia apressar a vinda do Principe Legislador.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor — O annuncio feito em o n.º 63 da sua folha por parte de Guilherme Kraeuter suscitou em mim as seguintes reflexoens, que lhe rogo inuira tambem, pois servirão para ratiificar alguns enganos, a que possa ser induzido o publico menos bem informado, e para desviar qualquer suspeita de que o Exm.º Conselho procedessê com menos circumspecção do que costuma, no caso de que falla o Annunciante.

Queixa-se este de que o seo nome entrasse na discussão por uma maneira pouco exacta, e asseveranos que no dia 12 do corrente apresentou documentos authenticos, que provão a sua residencia n'esta Cidade, e que não é pequeno o gyro de seo negocio n'esta Provincia.

Não é minha intencão, Sr. Redactor, disputar ao Sr. Kraeuter a existencia do grande gyro de seo commercio n'esta Provincia, nem mesmo em outras partes do Globo, mas nam por isso posso censurar ao Exm.º Conselho de ignorar essa circumstancia, e de fazer ao Sr. Kraeuter sem casa, nem estabelecimento n'esta Cidade. A razão é que eu mesmo que aqui residio desde muito tempo antes que viesse o Sr. Kraeuter, nunca vi as lojas, os armazens, e estabelecimentos do mesmo Sr.; nunca soube que elle tirasse licença da Camara para estabelecer essas de negocio; nunca conheci os caixeiros, guarda livros, e agentes que elle empregasse. Ora, não sendo esta Cidade tam grande que escapem aos olhos do publico esses grandes estabelecimentos, não admira que o Governo não tivesse noticia d'elles, e muito menos admira, quando se reflecte que aquelle José Antonio Lopes Maia quando requereu ao Governo a sua exempção do recrutamento, parece que de proposito quiz occultar essas circumstancias; pois em vez de offerecer por documento a procuração ou authorização, em que o Sr. Kraeuter o constitua seo Vice gerente para todas as transacções do seo extenso commercio, limitou-se a apresentar uma carta do mesmo Sr. Kraeuter, escripta do Rio de Janeiro, em que lh'incumbia coisas insignificantes. Queixe-se pois do seo protegido, o qual podendo, e sendo até de seo interesse o fazer avultar o gyro do commercio de seo amo ou protector, para melhor comprovar que estava exempto do recrutamento na qualidade de caixeiro ou guarda livros d'uma grande casa de commercio, limitou-se pelo contrario a uma cartinha, como unica prova; e o que é mais, quando para escapar do recrutamento fugio precipitadamente da casa do Sr. Kraeuter, unica que elle tinha n'esta Cidade, e onde devia existir o laboratorio do seo grosso commercio, não deixou aquelle Maia vertigios alguns d'uma casa de negocio, por pequena que fosse. Muita desculpa merece pois o Exm.º Conselho em reputar ao Sr. Kraeuter sem casa, nem estabelecimento n'esta Cidade, e só agora é que pode a mudar de opinião á vista dos documentos authenticos, que offereceo o Sr. Kraeuter.

Verdade é que esses mesmos documentos, de que tam emphaticamente falla o Sr. Kraeuter, não são

do s mais positivos, nem para comprovar o extenso gyro do seo commercio, nem para demonstrar que aquelle Maia tem sido seo procurador, nem finalmente para fazer certa a probidade d'este: pois entendo que attestados extrahidos d'outras praças de commercio, pois taes são (segundo ouvi dizer) esses documentos, não são os mais proprios para comprovar n'esta Cidade o grande estabelecimento de Sr. Kraeuter n'ella!! De mais o penderem requerimentos d'aquelle Maia perante o Governo de S. M. o Imperador (que é uma das poucas coisas que se colhem d'esses attestados) não é prova de que elle se tenha comportado com honra em materias de commercio; e quando mesmo elle obtivesse despachos favoraveis, nada avançaria, pois seria mais fácil illudir aquelle Governo, que está muy longe d'esta Cidade, do que ao Exm.º Conselho, que em suas sabias decisoes regulou se por provas evidentes e colhidas de prompto.

Mas deixando isto, o que mais admira é que o Sr. Kraeuter reconhecendo qual o melindre, com que um Negociante deve manter o seo credito, a ponto de não querer passar, se não por Commerciantes de grosso tracto, tenha comtado de se pretado em certas coisas os dictames da mais austera circumspecção. Admira pois que o Sr. Kraeuter recollhesse para a sua casa na qualidade de Administrador d'uma casa de commercio de tam grande gyro n'esta Provincia a um homem que foi expulso d'uma outra pela falta de probidade e má fé em suas contas, e por enormes attentados, que n'ella perpetuou, e que são publicos: admira que o mesmo Sr. nem ao meos se informesse do antigo amo a aquelle seo Administrador sobre os motivos da expulsão d'este; admira que destinando o Sr. Kraeuter aquelle Maia para *to tum continens* d'uma grande casa de commercio, prestasse o seo nome a um assignado que o dicto Maia mendigou (com quasi nenhum fructo) dos Negociantes d'esta Cidade, com o pretexto de procurar um arranjo no Rio de Janeiro; admira finalmente que tendo tanto onde empregar n'esta Provincia e um homem do seo conceito, o deixasse andar mendigando esse assignado, quando podia conceitual o pela simples admissão ao cargo de seo Vice gerente n'esta Provincia, onde são tam extensas as suas relações commerciaes.

Mas seja o que for da grande casa do Sr. Kraeuter, seja ou não seja aquelle Maia seo caixeiro ou procurador, faça elle o conceito que quizer da probidade do seo protegido: só duas coisas não posso approuvar na sua correspondencia: a 1.ª é ter increpado de alguma sorte ao Exm.º Conselho de menos circumspecto na sua deliberação sobre o recrutamento do seo homem de negocios, increpção, que só devia recahir sobre este, que tomou prazer (não sei porque) em involver no mysterio o seo caracter de Vice gerente do Sr. Kraeuter, e o grande gyro de sua casa: a 2.ª é asseverar que nada tem com a questão de Thomaz de Molina com aquelle Maia, ao mesmo passo que constando das actas do Exm.º Conselho que o l.º requereu o recrutamento de outro, é claro que o dicto Sr. Kraeuter intervém da maneira a mais directa n'esta questão, não só com pertender por todos os meios ao seo alcance subtrahir aquelle Maia ao recrutamento, mas tambem com o apoio que lhe presta.

Estas e outras contradicções é que me obrigão a importuná-lo, Sr. Redactor, e por isso rogo lhe a inserção d'esta, a fim de que o Sr. Kraeuter fique sabendo, que o publico não se satisfaz com o annuncio de documentos, que se dizem authenticos, entregues n'uma repartição, onde não podem ser pateutas a quantos quizerem lê-los; e fique sabendo mais que no caso de se não contentar com estas poucas reflexões, estou prompto para lhe fornecer por meio da imprensa mais amplias explicações, sempre com a moderação e ingenuidade que caracterizão a

Um Defensor da verdade.

S. Paulo 15 de Novembro de 1827.